

## **ABERTURA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025**

### **INSTRUÇÕES GERAIS**

Publicado em 10/01/2025

O Sistema Mercúrio está disponível para a execução orçamentária a partir de **10/01/2025**.

O orçamento do Estado de São Paulo foi aprovado por meio da **Lei nº 18.078**, de **03/01/2025**, e o da Universidade de São Paulo, contendo os valores distribuídos às Unidades/Órgãos, foi aprovado pelo Conselho Universitário em **10/12/2024**.

#### **1. GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS**

A execução da despesa deverá seguir rigorosamente a distribuição do orçamento aprovada pelo Conselho Universitário. Portanto, o empenhamento deve ocorrer dentro dos grupos orçamentários onde os recursos foram alocados, de acordo com sua finalidade. No caso de utilização de recursos da dotação básica para realizar despesas enquadradas nos grupos específicos, a Unidade deverá remanejar os recursos para o grupo específico para, então, empenhar a despesa.

Na execução da despesa deverão ser observadas, para o devido enquadramento, as finalidades definidas nas diretrizes orçamentárias da Universidade e nas programações orçamentárias da lei orçamentária anual, respectivamente. As diretrizes orçamentárias poderão ser consultadas na página eletrônica da Coordenadoria de Administração Geral e as programações orçamentárias no final destas instruções.

#### **2. REMANEJAMENTOS**

Os remanejamentos orçamentários entre elementos de despesas dentro de uma mesma classificação funcional-programática e grupo orçamentário poderão ser realizados livremente pelas Unidades/Órgãos, desde que sejam entre as naturezas de despesa **33 – Outras Despesas Correntes** e **44 – Investimentos**. Também serão permitidos remanejamentos entre funcionais-programáticas da função **12 – Educação**, desde que pertençam a **fonte 1 – Tesouro do Estado**.

Os remanejamentos financeiros poderão ser realizados livremente, não havendo restrições quanto à funcional-programática e grupo orçamentário, exceto quando tratar-se dos **grupos 800** (convênios). Nestes casos, os remanejamentos-financeiros deverão ser realizados somente entre grupos iguais.

As demais situações de remanejamentos deverão ser solicitadas ao Departamento de Finanças por meio do Fale Conosco do MercúrioWeb, devidamente justificadas.

### **3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (FONTES 4 E 5)**

Os recursos orçamentários das fontes **4 – Recursos Próprios** e **5 – Recursos Vinculados Federais** serão disponibilizados às Unidades mediante solicitação de remanejamento, desde que as dotações possuam saldo financeiro.

Na solicitação de remanejamento deverá constar, obrigatoriamente, a finalidade para qual o valor será utilizado. No caso da fonte **5 – Recursos Vinculados Federais** informar, também, o nome do convênio, o número do Convênios USP e a identificação no SICONV (se for o caso).

Os recursos orçamentários devem ser solicitados de acordo com a necessidade de sua utilização, evitando que saldos permaneçam ociosos nas dotações. Saldos orçamentários nessas condições serão estornados pela Diretoria do Departamento de Finanças sem prévio aviso.

No caso de convênios novos, e que recebam repasses durante o exercício de **2025**, deverá ser informado imediatamente à Contadoria Geral do Departamento de Finanças da Reitoria ([dfc@usp.br](mailto:dfc@usp.br)) a celebração desse convênio, encaminhando cópias do termo assinado, da publicação no Diário Oficial e do extrato bancário para as providências necessárias junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado.

### **4. CONTRATOS VIGENTES E DIÁRIAS**

As Unidades/Órgãos deverão emitir os empenhos para a cobertura de contratos vigentes, inclusive de aluguel de veículos e máquinas reprográficas centralizados na Reitoria. Também deverão ser emitidos os empenhos para a cobertura de diárias utilizando a organização **108562**.

### **5. EMBASAMENTOS LEGAIS**

Os embasamentos legais disponibilizados no Sistema Mercúrio para o empenhamento das despesas foram revistos no exercício de 2024. Desde então, eles foram agrupados por modalidades genéricas no primeiro nível e detalhadas no segundo nível. No final dessas instruções constam alguns embasamentos utilizados pelas Unidades/Órgãos como exemplo (lista exemplificativa).

Nos embasamentos legais relacionados à **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) constará em suas denominações o termo “14.133/21” para que sejam diferenciados daqueles

utilizados pela **Lei nº 8.666/1993**. Estes últimos estarão disponíveis no Sistema Mercúrio até **31/01/2025** para que as Unidades possam empenhar os contratos vigentes na lei anterior.

Após essa data, caso haja necessidade de se empenhar despesas com base na **Lei nº 8.666/1993**, a Unidade deverá contatar o Departamento de Finanças por meio do Fale Conosco do MercúrioWeb para liberação.

## **6. EFD-REINF, E-SOCIAL E QUALIFICAÇÃO CADASTRAL**

Durante o exercício de **2025**, o prazo para a liberação dos registros para envio à **EFD-Reinf** será o dia 10 do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal/fatura, enquanto a consolidação dos registros no **Sistema de Pagamentos (DIRF/GFIP)** para envio ao **eSocial** continuará sendo o 2º dia útil subsequente à prestação de serviço. A liberação ou consolidação dos registros após esses prazos poderá ocasionar a cobrança de multas e demais encargos em razão do atraso no envio das informações à **Receita Federal do Brasil (RFB)**.

No caso de pagamentos às pessoas físicas, deverá ser realizada a **qualificação cadastral** para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos da Universidade e os do Governo Federal. Havendo divergências, a correção deverá ocorrer o mais breve possível, para evitar atrasos no envio das informações e, conseqüentemente, cobranças de multas e encargos.

**PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,**  
**DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA 2025**

**12.122.4807.6351 - Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior**

**Descrição:** Realização de despesas de caráter administrativo e de natureza contínua. Manutenção das áreas de transporte, patrimônio, tecnologia da informação e comunicação e da administração em apoio ao desenvolvimento das atividades da Secretaria e de suas unidades vinculadas, bem como utilização de ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras para desenvolver e oferecer capacitação para os servidores no desempenho de suas funções.

**12.364.4807.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais**

**Descrição:** Manutenção da qualidade dos cursos de graduação oferecidos pelas universidades e faculdades estaduais vinculadas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, colocando à disposição infraestrutura adequada e recursos humanos de excelência; habilitação e aperfeiçoamento do nível de qualificação nas áreas de ciências humanas, exatas, tecnológicas e biológicas para o atendimento do mercado de trabalho, bem como para a iniciação científica.

**12.364.4807.5305 - Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades Estaduais**

**Descrição:** Formação de pessoal docente para o ensino superior, bem como pesquisadores de alto nível, nas universidades estaduais e faculdades, proporcionando titulação em nível de mestrado e doutorado nas diversas áreas de conhecimento; aumento da qualidade de dissertações e teses diferenciadas, atendendo demandas de formação de professores.

**12.392.4807.5306 - Extensão Universitária, Difusão Cultural e Prestação de Serviços à Comunidade**

**Descrição:** Cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento técnico-científico ministrados nas diferentes faculdades e institutos das universidades e faculdades, bem como a realização de atividades de extensão e prestação de serviços; estímulo à realização de eventos para a divulgação e disseminação de novas técnicas e conhecimentos; intensificação da realização de atividades culturais e de prestação de serviços à comunidade.

**12.364.4807.5787 - Permanência Estudantil**

**Descrição:** Concessão de bolsas de estudo e outras formas de programas e auxílio aos estudantes de graduação das universidades e faculdades públicas do Estado de São Paulo, para a garantia da permanência estudantil.

**12.392.4807.5297 - Atividades em Museus**

**Descrição:** Manutenção e conservação do acervo cultural e artístico dos museus de responsabilidade das universidades, tais como Museu Paulista, Museu de Arte Contemporânea, Museu de Zoologia e Museu de Arqueologia e Etnologia.

**12.364.4807.5312 - Restaurantes Universitários**

**Descrição:** Manutenção adequada dos restaurantes universitários e da inocuidade dos alimentos associados à política de atendimento aos estudantes.

**12.364.4807.1151 - Adequação da Estrutura Física das Universidades e Faculdades Públicas**

**Descrição:** Viabilização das obras necessárias para as atividades das Universidades e Faculdades Estaduais.

**12.363.4809.5292 - Desenvolvimento da Educação Profissional Técnica**

**Descrição:** Manutenção do ensino técnico integrado, concomitante ou subsequente.

**10.302.0930.5274 - Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial**

**Descrição:** Promoção da formação de pessoal qualificado na área de saúde, em nível de graduação e pós-graduação, com a prestação de serviços de atendimento ambulatorial nas Universidades e Faculdades Públicas Estaduais.

**10.302.0930.5276 - Procedimentos de Alta Complexidade nas Áreas Anomalias Craniofaciais/Deficiência Auditiva**

**Descrição:** Realização de procedimentos de alta complexidade relacionados ao tratamento de anomalias craniofaciais, deficiência auditiva e síndromes associadas.

**10.302.5125.6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares**

**Descrição:** Execução de emendas parlamentares individuais na área de saúde.

**04.127.5125.2272 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, Exceto Saúde**

**Descrição:** Execução de emendas individuais aprovadas, no valor correspondente a metade de 0,3% da receita corrente líquida prevista, para aplicação nas ações e programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 175, §6º da Constituição Estadual.

### EMBASAMENTOS LEGAIS A PARTIR DE 2024\*

Modalidade	Detalhamento
Adiantamento	Extraordinário Comum
Auxílio Financeiro	Aluno de Graduação
Auxílio Financeiro	Pesquisador - Novos Docentes
Auxílio Financeiro	Pesquisador Pós-Doutorando
Auxílio Financeiro	Professor Visitante
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Estímulo à Inovação Tecnológica
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Estímulo Superv Pós-Doc por Jovens Pesqu
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Estudantes USP e de IE Conveniadas
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Intercâmbio Internacional Graduação
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Pesq Externo - Ativ Convênios/Contratos
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Pesquisas Financiadas PHS/USA
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Pós-Doutorado Pesquisadoras Negras
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Pós-Graduando - Ativ Convênios/Contratos
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	PRCEU - Combate Insegurança Alimentar
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	PRCEU - Inclusão Social e Diversidade
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Prof Visitante Nacional/Internacional
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Prog Gestão Acadêmica Inov Empreend
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa de Apoio Pedagógico – Tutoria
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa de Pós-Doutorado
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa Educação em Línguas na USP
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa Eixos Temáticos
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa Formação Gestão Acadêmica
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Programa USP Internacional
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	PRP – PIPAE
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Santander - Inovação Pós-Graduação
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Santander - Mobilidade Internacional
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	Supl Lic Maternidade Paternidade Adoção
Bolsas de Estudo e de Pesquisa	USP Sustentabilidade
Folha de Pagamento	Diárias a Servidores
Honorários e Gratificações	Comissões Assessoras de Avaliação
Honorários e Gratificações	Gratificação por Atividades de Convênio
Honorários e Gratificações	Membros Externos - Bancas Examinadoras
Honorários e Gratificações	Relatório de Especialistas CEE
Multas e Encargos	Multas de Trânsito
Reembolsos e Restituições	Devolução Financeira - Saldos Convênios
Reembolsos e Restituições	Regime de Quilometragem
Taxas/Serviços Administrativos	Serviços Bancários
Tributos	Contribuição Patronal INSS
Tributos	Imposto sobre Serviços – ISS
Tributos	Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde

\*Esta lista é meramente exemplificativa, devendo ser observado no momento do empenhamento o embasamento legal adequado. Em caso de dúvidas, contatar o Departamento de Finanças por meio do Fale Conosco.